

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. n. 758, de 3 de novembro de 1.966

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À CASA DA
AMIZADE e das outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

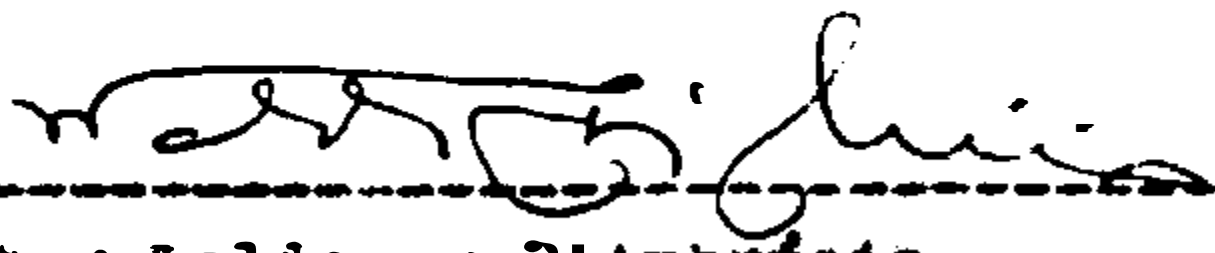
Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder,
neste exercício, um auxílio de R\$50.000(cincoenta mil cruzeiros) à
"Casa da Amizade" filiada ao Rotary Clube de Taquaritinga, para a
compra de material para a confecção de roupas à indigentes.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial de R\$50.000(cincoenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as d
despesas do artigo anterior.

Artigo 3º-O valor do presente crédito, será coberto com a
receita da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de novembro de 1.966.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 3 de novembro de
1.966.


Ulpiano Bokras de Marco
-Oficial Administrativo-